

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



**MEMORANDO INTERNO - ADM 062/2016**

Piraquara, 01 de agosto de 2016.

Senhor Chefe do Departamento de Serviços Gerais.

Solicito que seja realizado levantamento do custo para publicação do aviso de licitação da tomada de preço nº 001/2016 referente a obra de implantação do sistema de combate e prevenção a incêndio da Câmara Municipal. O texto para publicação segue abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Processo/NIB nº. 972240, incluindo serviços de demolição e construção para implantação deste projeto, compreendendo mão de obra especializada e material de primeira linha a ser utilizado, conforme o Termo de Referência e quantidades do ANEXO I do edital. Abertura: 05 de setembro de 2016, as 09:00h, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO. Valor Máximo estimado: R\$ 223.847,52 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados gratuitamente no site [www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes](http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes) ; pessoalmente junto a administração da Câmara Municipal no endereço acima das 8h30m às 11h30m e das 13h às 17h de segunda a sexta ; ou pelo e-mail [administracao@camarapiraquara.pr.gov.br](mailto:administracao@camarapiraquara.pr.gov.br)

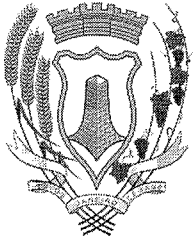
Piraquara, 01 de agosto de 2016.

Noísa Jeana Domingues  
Presidente Comissão de Licitações

Atenciosamente,

  
Valdeci Ferreira Costa  
Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor;  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Chefe do Departamento de Serviços Gerais.  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



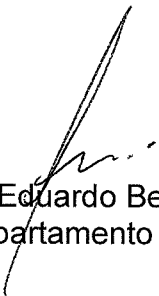
**MEMORANDO INTERNO – COMPRAS - 013/2016**

Piraquara, 02 de agosto de 2016.

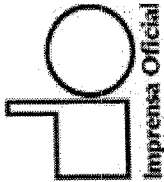
Senhor Diretor Administrativo

Conforme sua solicitação foi realizado levantamento do valor para a publicação do Aviso da Licitação, da tomada de preços nº 01/2016. O texto foi enviado para a Imprensa Oficial e após a triagem o valor informado para a publicação foi de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) conforme protocolo em anexo a este.

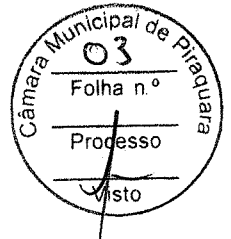
Atenciosamente,

  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Chefe do Departamento de Serviços Gerais

Ao Ilustríssimo Senhor  
Valdeci Ferreira Costa  
M.D. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **69971/2016**

Título CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Órgão PMPIRAQUARA - Câmara Municipal de Piraquara

Depositário Fábio Eduardo Beetz Zielonka

E-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Enviada em 01/08/2016 16:03

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras

Piraquara

Licitação - CIS

Publicação  
DOE.pdf  
6,84 KB

Data de publicação



03/08/2016 Quarta-feira

R\$ 168,00

Faturada

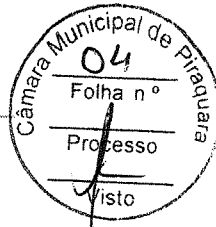
02/08/16  
07:00



Nº da Edição do  
Diário: 9754

Histórico

**TRIAGEM REALIZADA**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.437.383/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/01/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIOE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS FUNCIONARIOS</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>80.035-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUVEVE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>PR</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **09:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

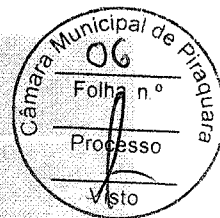
**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Cultura**  
**DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**

**Quem é Quem - Lista de Setores e Ramais**



<b>DIRETOR PRESIDENTE - Nomeação</b>	Ivens Moretti Pacheco	41 3313.3221 ivensmoretti@dioe.pr.gov.br
<b>DIRETOR ADM. FINANC. - Nomeação</b>	Geraldo Serathiuk	41 3313.3221 geserathiuk@dioe.pr.gov.br
<b>SECRETÁRIA DIRETORIA</b>		41 3313.3221 marielifelipe@dioe.pr.gov.br
<b>ADMINISTRATIVO</b>	Contratos	41 3313.3247 jfernando@dioe.pr.gov.br
	Contratos Prefeituras e Câmaras	41 3313.3221 marielifelipe@dioe.pr.gov.br
	Licitação	41 3313.3261 jeandesantanna@dioe.pr.gov.br
<b>FINANCEIRO</b>	Contabilidade	41 3313.3262   3313.3226 contabilidade@dioe.pr.gov.br
	Faturamento	41 3313.3243   3313.3242 faturamento@dioe.pr.gov.br
<b>NÚCLEO DE INFORMÁTICA</b>	Informática	41 3313.3250   3313.3256 informatica@dioe.pr.gov.br
<b>PRODUÇÃO GRÁFICA</b>	Gerência	41 3313.3208   3313.3231 diretoriapro@dioe.pr.gov.br
	Orçamento Gráfico	41 3313.3293   3313.3259 (fax) orcamento@dioe.pr.gov.br
	Impressos Escolares	41 3313.3224 pedidos@dioe.pr.gov.br
	Computação Gráfica	41 3313.3260   3313.3257 computacaografica@dioe.pr.gov.br
	Expedição de Materiais	41 3313.3265 expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br

<b>PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b>	<b>Central de Atendimento</b>	41 3200.5002 NOVO! atendimento@dioe.pr.gov.br
	<b>Gerência</b>	41 3313.3271   3313.3207 fabiomarinho@dioe.pr.gov.br
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>Recursos Humanos</b>	41 3313.3241   3313.3209 rh@dioe.pr.gov.br



© Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê - 80035-050 - Curitiba - PR

Telefones e Ramais

Localização

**Horário de Funcionamento**

Segunda a Sexta 8h30min às 18h



**Decreto 170 - 12 de Janeiro de 2011**

Publicado no Diário Oficial n.º. 8382 de 12 de Janeiro de 2011

**Súmula:** Nomeação de Ivens Moretti Pacheco, para o cargo de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011-CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVENS MORETTI PACHECO, RG n.º 1.040.033, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-1, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

*Carlos Alberto Richa*  
Governador do Estado

*Durval Amaral*  
Chefe da Casa Civil

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
**CNPJ: 76.437.383/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 08:25:51 do dia 02/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 29/01/2017.

Código de controle da certidão: **0C35.C125.467D.C0BD**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76437383/0001-21  
**Razão Social:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
**Nome Fantasia:** DIOE  
**Endereço:** R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

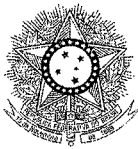
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2016 a 24/08/2016

**Certificação Número:** 2016072600592343629294

Informação obtida em 02/08/2016, às 09:02:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.437.383/0001-21

Certidão n°: 73922072/2016

Expedição: 02/08/2016, às 09:03:35

Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015052101-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.437.383/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

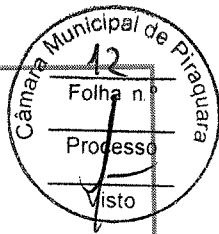
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

NOME INFORMADO

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

CNPJ SOLICITADO  
**76.437.383/0001-21**

SITUAÇÃO  
CADASTRAL  
**9448021**

Nº DA SOLICITAÇÃO  
**4742340**

FINALIDADE  
**Verificação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO  
**INDEFERIDA**

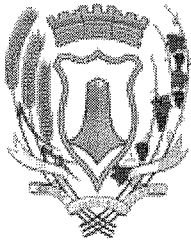
OBSERVAÇÕES

- **A Solicitação de Certidão Negativa foi indeferida pelo Depto Rendas Mobiliárias - ISS. Maiores esclarecimentos no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 02/08/2016 - 10:14:39  
Versão P.2.0.0.32.0830 (29/02/2016)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO – ADM 063/2016**

Piraquara, 02 de agosto de 2016.

Senhor Contador,

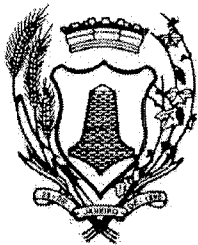
Conforme solicitação dessa Diretoria foi feito levantamento para a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná do aviso da licitação Tomada de Preços nº 01/2016. Conforme protocolo em anexo a este processo o valor para a referida publicação é de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade orçamentária para a realização dessa publicação.

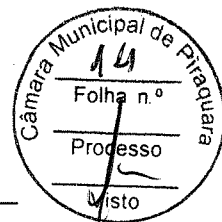
Atenciosamente,

  
Valdeci Ferreira Costa  
**Diretor Administrativo**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Mário Sérgio do Nascimento  
M.D. Contador da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Memorando Interno  
Setor de Contabilidade

Piraquara, 02 de agosto de 2016.


Senhor Diretor,


Em atenção ao memorando interno nº 063/2016 - ADM, e Memorando Interno nº 013/2016 - CLS, ambos datado de 02 de agosto de 2016, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.500/2015 - LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.553/2015 - LOA para o Exercício Financeiro de 2016, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de publicação do edital de tomada de preços da Câmara Municipal de Piraquara, conforme descrição constante no Memorando Interno e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo nº 2016 - Prestação de Serviços Publicação DIEO.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara	
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal	
Função:	01.01.01	-	Legislativa	
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa	
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal	
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados - Exercício Corrente	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0016
Conta Analítica	3.3.90.39.90.00	-	Serviços de Publicidade Legal	R\$ 168,00
<b>Valor Total das Dotações</b>				<b>R\$ 168,00</b>

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Wandinei Cordeiro Belão  
Diretor da Diretoria Financeira  
Portaria N.º 009/2016

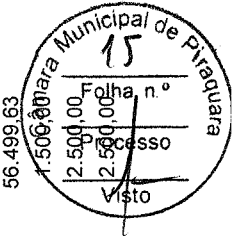
  
Mário Sérgio do Nascimento  
Contador - CRC-PR 049.645/O-6  
Portaria N.º 001/2009

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Valdeci Ferreira Costa**  
Diretor da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara - Paraná  
N/EDIFÍCIO

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
0101.01 Legislativa	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
0101.01.031 Ação Legislativa	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	3.269.361,05	2.430.638,95
3.1.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	5.127.500,00	0,00	5.127.500,00	3.033.595,54	2.093.904,46
3.1.90.05.00.00.00.1001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	2.598.039,16	1.701.960,84
3.1.90.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	0,00	800.000,00	432.166,77	367.833,23
3.1.90.16.00.00.00.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	3.389,61	6.610,39
3.1.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.96.00.00.00.1001 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	90.000,00	0,00	90.000,00	36.494,81	53.505,19
3.1.91.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	36.494,81	53.505,19
3.3.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	0,00	370.000,00	199.270,70	170.729,30
3.3.90.14.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	55.070,33	14.929,67
3.3.90.33.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	700,00	9.300,00
3.3.90.37.00.00.00.1001 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	143.500,37	56.499,63
3.3.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00

FONTE: Sistema Betha Sapo / Prefeitura Municipal de Piraquara.



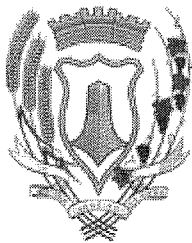
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
0101.01 Legislativa	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
0101.01.031 Ação Legislativa	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	3.269.361,05	2.430.638,95
3.3.91.97.00.00.00.1001 APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total por Entidade:	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95
Total Geral:	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	3.269.361,05	3.930.638,95

Mário Sérgio do Nascimento  
Contador CRC-PR 049.645/O-6  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA







**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO – ADM 064/2016**

Piraquara, 02 de agosto de 2016.

Senhor Assessor Jurídico

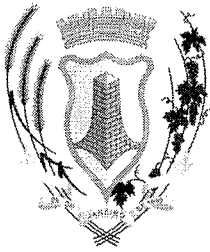
Conforme solicitação dessa Diretoria foi realizado levantamento do custo para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 01/2016 referente a implantação do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio dessa Casa de Leis. O Valor informado pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado para a referida publicação é de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) conforme protocolo em anexo a este processo.

Considerando a existência de recursos de ordem financeira conforme informação do Senhor contador, solicito a Vossa Senhoria informação quanto à definição do melhor encaminhamento jurídico para a publicação, conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,

  
Valdeci Ferreira Costa  
**Diretor Administrativo**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Marcelo Couto de Cristo  
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO Nº 047/2016**

**SÚMULA: CONTRATAÇÃO – IMPRESA OFICIAL –  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

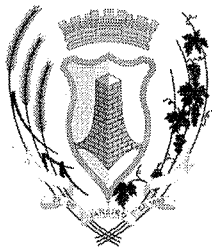
Trata-se de Processo encaminhado a esta Diretoria de Procuradoria Jurídica para análise da legalidade na contratação da Imprensa Estadual para a prestação de serviços de publicação de edital de Tomada de Preços, atendendo disposições da Lei de Licitações.

O processo vem instruído com estimativa de valores a serem honrados estabelecendo-se valor total previsto de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); além da dotação orçamentária disponível. Indaga-se acerca de qual encaminhamento jurídico pode ser dado para a aquisição.

Sinteticamente os fatos.

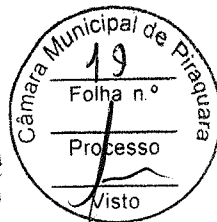
Conforme previsão da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), qualquer contratação deve ser precedida de um procedimento licitatório para garantir a igualdade entre os interessados participantes do certame e para escolher a proposta mais vantajosa aos cofres públicos.

Portanto, a licitação é a regra, mas por alguns motivos o legislador permitiu a dispensa e a inexigibilidade da licitação. Na dispensa, a licitação é possível, mas inconveniente por diversos motivos, como por exemplo, pelo preço, pela titularidade da contratada, pela urgência ou calamidade pública e etc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ



Já na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável por não haver concorrentes ou por haver diversos candidatos capacitados a ponto de serem contratados pela Administração Pública, em igualdade de condições.

A contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, criado pelo Decreto Lei nº 480, de 27 de junho de 1946<sup>1</sup>, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que Imprensa Estadual, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOE, nos termos do art. 2º do anexo ao Decreto nº 4166, de 18 de outubro de 1994, que dispõe sobre a "APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO":

Art. 2º - Ao DIOE compete:

- I - publicar o Diário Oficial do Estado e o Diário Oficial da Justiça;

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

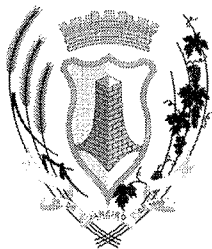
Portanto, inexistindo possibilidade de competição, haja vista que somente ao DIOE incumbe a competência de editar, publicar e distribuir o Diário

1

#### OFICIAL DO ESTADO - DIOE

Art. 1º - O Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, criado pelo Decreto Lei nº 480, de 27 de junho de 1946, erigida em Autarquia Estadual pela Lei nº 5.970, de 15 de julho de 1949, é entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.619, de 07 de junho de 1991.

Parágrafo Único - São consideradas equivalentes, para fins deste Regulamento, as expressões " Departamento de Imprensa Oficial do Estado ", "DIOE "e " Autarquia ".



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ



Oficial do Estado, opina-se pela contratação direta, tendo como justificativa a inexigibilidade de licitação.

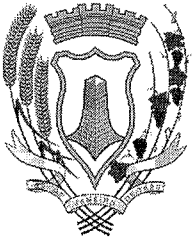
Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise

Assim, encaminhamos para decisão do ordenador de despesa que há possibilidade jurídica da contratação dos serviços de publicação junto ao DIOE-PR por compra direta, sendo inexigível a licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

É o Parecer.

Piraquara, 03 de agosto de 2016

  
**Marcelo Couto de Cristo**  
**DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



### MEMORANDO INTERNO – ADM 065/2016

Piraquara, 03 de agosto de 2016.

Senhor Presidente.

Conforme solicitação dessa diretoria foi realizado levantamento do valor para a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná do aviso de licitação da Tomada de Preços Nº 01/2016 referente a execução da obra do projeto de prevenção e combate a incêndio da Câmara Municipal. O valor informado pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado para a referida publicação é de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) conforme protocolo em anexo a este processo.

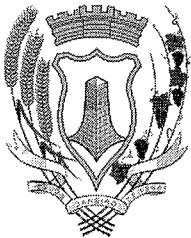
O presente processo tramitou pela Diretoria Financeira Dessa Casa de Leis que informou a existência de recursos de ordem financeira para a realização dessa publicação e também tramitou pela Procuradoria Jurídica, que emitiu Parecer Jurídico opinando que nesse caso pode ser aplicado o Art. 25 da Lei 8.666/93 utilizando contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Considerando o presente processo e seus pareceres, solicito autorização para a contratação do referido serviço por inexigibilidade de Licitação.

Atenciosamente,

Valdeci Ferreira Costa  
**Diretor Administrativo**

Excelentíssimo Senhor;  
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO**

Piraquara, 03 de agosto de 2016.

Senhor Diretor Administrativo

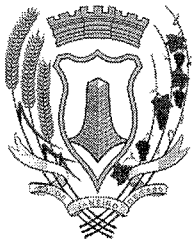
Em resposta a solicitação do memorando ADM 065/2016, **AUTORIZO** a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 01/2016 para a execução da obra de implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio da Câmara Municipal no Diário Oficial do Estado do Paraná por meio de inexigibilidade de licitação conforme documentação e pareceres anexos ao processo.

Atenciosamente,



Josimar Aparecido Knupp Fróes  
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
Valdeci Ferreira Costa  
M.D. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016**

**RATIFICO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE**, Autarquia Estadual, sediada na Rua do Funcionários, S/Nº – Juvevê, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.437.383/0001-21, o pagamento da publicação do aviso de licitação, conforme determina Art. 21 da lei nº 8666/93, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2016.



Josimar Aparecido Knupp Fróes  
Presidente

9389, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, matrícula 13044, e CARLOS EDUARDO XAVIER ZACHARIAS, matrícula 374.

III – A Comissão Especial tem o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para elaborar os respectivos Termos de Aceitação das referidas obras.

IV – No caso de irregularidade identificada na conferência, a Comissão deverá proceder o registro da mesma, em ato formal, através de relatório circunstanciado, adotando todas as providências e meios legais para sanar a irregularidade constatada e comunicando a autoridade superior do órgão para as providências cabíveis. O registro da irregularidade será automaticamente suspenso o procedimento de liquidação da despesa e pagamento, permanecendo neste estágio até que ocorra a regularização da situação ou o cancelamento da Nota de Empenho.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**  
Prefeito Municipal

**JANETE ISABEL PASSOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Carlos Eduardo dos Santos  
Código Identificador:E4A7AD23

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1.636/2016 – DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão para elaboração e acompanhamento do Plano Decenal da Criança e Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.365/2015, de 09 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para comporem a Comissão para elaboração e acompanhamento do Plano Decenal da Criança e Adolescente, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>Titular:</b> Maria Goreti Ferreira dos Santos
	Deisi Cristina Rabuske Schelenz
	<b>Suplente:</b> Greicy Soares Padilha
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Marli Terezinha Zavaski
	<b>Suplente:</b> Claudia Legat de Augustinho
Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto	<b>Titular:</b> Franciely kovaluki
Representante do Conselho Tutelar	<b>Suplente:</b> Rose Marlene Efrom Bueno Pinto
	<b>Titular:</b> Noeli Neppel Olivette
	<b>Suplente:</b> Sonia Franco Hermam

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2016

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**  
Prefeito

**APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Alysson Idemir Montipó  
Código Identificador:0E8DB68E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2016 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 04/2016**

**RATIFICO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE**, Autarquia Estadual, sediada na Rua do Funcionários, S/Nº – Juvevê, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.437.383/0001-21, o pagamento da publicação do aviso de licitação, conforme determina Art. 21 da lei nº 8666/93, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2016.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Presidente

Publicado por:  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:6B353FA3

**PROCURADORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 9030/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria nº 8964/2016, do dia 05 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1036. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Agosto de 2016.

**IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO**  
Procurador Geral do Município

Publicado por:  
Vera Lúcia Thomaz  
Código Identificador:0262E7A9

**PROCURADORIA GERAL**  
**PORTARIA N.º 9027/2016**

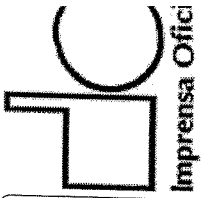
Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços da Secretaria





**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**  
 Rua dos Funcionários, 1645 | Juvevê  
 CEP 80.035-050 | Curitiba | PR  
 Fone: 41 3313.3200  
 CNPJ: 76.437.383/0001-21 | e-mail: sacdioe@dioe.pr.gov.br  
 http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**NOTA FATURA**

SAÍDA  ENTRADA

**SÉRIE**  
 Nº 491024



NATUREZA DE OPERAÇÃO Publicação Diário Com.Ind.Serv.	CFOP 5.101	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	---------------	--------------------

**DESTINATÁRIO | REMETENTE**

NOME   RAZÃO SOCIAL Câmara Municipal de Piraquara		CEP 83301-000
ENDEREÇO Av. Getúlio Vargas, 1511		BAIRRO Centro
CIDADE Piraquara		INSCR. ESTADUAL Isenta
TELEFONE (41)3589-8100	UF PR	CNPJ   CPF 17.757.258/0001-30

DATA DE EMISSÃO 03/08/2016
EMITENTE

**FATURA**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
491024/1	02/09/16	168,00			
Cento e sessenta e oito reais					

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA
	PROT. 69971 03/08/2016	7	CM	24,00	168,00	

CASO EXISTA FRETE, O MESMO SERÁ POR CONTA DO DESTINATÁRIO

<b>TOTAL</b>	168,00
--------------	--------

Recebi(emos) do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, os serviços constantes da nota fatura acima.		<b>NOTA FATURA</b> <b>SÉRIE</b> Nº 491024
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	